TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2020-GMB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2020-GMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM E A SENHORA MARIA LINDOMAR MONTEIRO DE OLIVEIRA**, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**, com sede à Avenida Pedro Alvares Cabral n°. 1400, Bairro: Umarizal, CEP: 66050-400, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 05.055.009/0006-28, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular o Senhor **JOEL MONTEIRO RIBEIRO**, Inspetor Geral, Brasileiro, casado, portador do RG n° 1471974 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF n°. 265.775.422-87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONTRATADA.

CONTRATADA: MARIA LINDOMAR MONTEIRO DE OLIVEIRA, CPF n° 054.499.012-91, RG: 2369579-PC/PA, residente na travessa Angustura n° 1720-bairro: Pedreira, Cep: 66.080-180, Belém/PA, acordaram e a alteração do contrato n° 029/2020, e mediante as cláusulas firmam o presente **TERMO ADITIVO** instruído por meio do Processo n° 1124/2020, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal no art. 65, INCISO II, B, da Lei n.° 8.666/93, além de outras legislações correlatas, aplicadas, subsidiariamente, no que couber, as quais amparam o presente termo; para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição, observando o que consta do Processo Administrativo n° 1124/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Altera o contrato de locação de imóvel destinado ao funcionamento da Corregedoria da Guarda Municipal de Belém, firmado em 06/08/2020, ficando responsável pela locação a Sra. **MARIA LINDOMAR MONTEIRO DE OLIVEIRA**, devido ao falecimento de seu esposo Ailton Bento de Oliveira, contratado, sendo que os valores da locação serão pagos a mesma, mediante depósito junto à agencia bancária apresentada pela requente conforme pedido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATADO

A Alteração do contratado tem seus efeitos a contar de 1° de janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e seu 1° Termo aditivo, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, conforme previsão legal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 28 de janeiro de 2022.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO:26577542287

Assinado de forma digital por JOEL MONTEIRO RIBEIRO:26577542287
Dados: 2022.02.01 08:41:04 -03'00'

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB
CONTRATANTE

MARIA LINDOMAR MONTEIRO DE OLIVEIRA:05449901291

Assinado de forma digital por MARIA LINDOMAR MONTEIRO DE OLIVEIRA:05449901291
Dados: 2022.01.31 17:57:19 -04'00'

MARIA LINDOMAR MONTEIRO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
RG	RG
CPF	CPF